

Projeto ATL Inverno 2024 | Cronograma

HORÁRIO	segunda-feira	terça-feira	quarta-feira	quinta-feira	sexta-feira	
	22 jan.	23 jan.	24jan.	25 jan.	26 jan.	
MANHÃ	08h30/09h15	RECEÇÃO				
	09h15 12h00	MULTIUSOS Atividade física	CASA QUEIROGA Culinária	CASA QUEIROGA Visita	MULTIUSOS Atividade física	CASA QUEIROGA At. Expressiva
Almoço						
TARDE	13h30 17h00	CASA QUEIROGA At. Expressiva	PISCINA Atividade física	CASA QUEIROGA Visita	CASA QUEIROGA At. Expressiva	PISCINA Atividade física
	17h00/17h30	Saída				

Os participantes só podem integrar as atividades depois de efetuada a respetiva inscrição nos serviços da Câmara Municipal

Contactos:
266 490 240 | 935 656 927



ATL de Inverno 2024



ARRAIOLOS de 22 a 26 janeiro das 8h30 às 17h30

Crianças do 1.º Ciclo
Estudantes e/ou residentes no concelho



Câmara Municipal de Arraiolos

REGRAS DE FUNCIONAMENTO

- Poderão participar no projeto de **ATL DE INVERNO 2024** as crianças entre os 6 e os 9 anos que frequentem o 1º ciclo no concelho de Arraiolos ou que, frequentando o mesmo ciclo noutra concelho, neste residam.
- O horário do projeto é das 8h30 às 17h30. Deverá ser assegurada a entrada dos participantes desde 8h30 e até às 9h15, a partir da qual não se aceitam entradas salvo devidamente justificadas;
- Todos os participantes terão a possibilidade de almoço no refeitório da EB 2/3, S Cunha Rivara, para esse efeito, deverão dar indicação de interesse, ao responsável Monitor, até às 9h15m de cada dia.
- Todos os horários indicados de funcionamento do projeto deverão ser rigorosamente cumpridos. No caso de um imprevisto, o Encarregado de Educação, deve justificar por escrito, aos responsáveis pelo projeto, através dos contactos facultados para o efeito.
- Todos os inscritos serão abrangidos por um seguro de acidentes pessoais, obrigatório, durante período de funcionamento das atividades. Na necessidade da ativação do seguro, as crianças serão acompanhadas nos procedimentos subsequentes por um responsável inerente ao projeto, até que o encarregado de educação possa estar presente. O encarregado de educação fica ainda, obrigado a informar o Município de Arraiolos, de todos os encargos e procedimentos necessários e relativos a esta situação.
- A participação das crianças no projeto **ATL DE INVERNO 2024**, corresponde ao período de 22/1 a 26/1. O preço associado à inscrição (Escalão A: 4€, escalão B: 8€ e S/ Escalão: 16€), será cobrada de acordo com Escalão da Ação Social Escolar do aluno, atribuído no ano letivo de 2023/2024, exclusivamente aos participantes que estudem no concelho de Arraiolos. A este valor acresce o valor das entradas nas atividades/visitas propostas.
- Durante o funcionamento das atividades as crianças estarão sempre acompanhadas de técnicos e monitores destacados pelo município para o projeto. Os menores apenas podem ser entregues pelos técnicos e monitores às pessoas indicadas como os contactos previstos para esse efeito na ficha de inscrição. Sempre que tal não se verifique, os menores apenas poderão ser entregues, mediante preenchimento de documento específico ou outra informação escrita e devidamente assinada pelo EE.
- As atividades programadas para as crianças devem ser realizadas por todos. Sempre que o participante, por questões de saúde ou outras, não possa desenvolver a atividade, este terá que acompanhar o grupo até ao término da mesma. Bem como, tal impossibilidade deve ser comunicada ao monitor, pelo Encarregado de educação. O projeto não se obriga à disponibilização de atividades alternativas para os casos anteriormente identificados.
- O participante que se encontre visivelmente doente (febre, vômitos, diarreias, ou outros sintomas de mau-estar), não pode integrar as atividades de ATL. E quando algum destes sintomas ocorra será ativado o plano de contingência realizado para o efeito, o facto será comunicado aos Encarregados de Educação e tomadas as devidas diligências.
- Recomenda-se que os participantes tragam todos os dias roupas e calçado prático.
- Diariamente, estão previstas 2 pausas para lanche, uma pela manhã outra pela tarde, reforço alimentar este que será da inteira responsabilidade dos participantes e seus encarregados de educação. É da responsabilidade das famílias que os participantes tragam para as atividades recipientes com água potável e que possam ser atestados nos espaços sempre que necessários.
- Aos responsáveis pelo projeto e pelas áreas de intervenção assiste-lhes o direito de alterar as atividades programadas quando o mesmo se justificar e por questões técnicas e/ou de segurança. No entanto o mesmo deve ser comunicado aos encarregados de educação o mais breve possível.
- Solicita-se aos encarregados de educação que não deixem as crianças levar brinquedos ou outros objetos não necessários de casa, por questões de higiene e segurança. O Município não se responsabiliza ainda, por danos ou furtos dos mesmos.